



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 4160-A

Proc. Nº	468/15
Fls.	02
Func.	ROLD

IPRESV	Proc. Nº	335/12
	Fls.	22
	Func.	

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 3569-A, de 18.10.12, que cria o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPRESV e nomeia os membros desse Comitê. Proc. nº 49955/12

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o constante no Processo nº 49955/12, e

Considerando o previsto no art. 3º-A, da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social, alterado pelo art. 2º da Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

DECRETA

AUTUE-SE
EM 02/06/15

Art. 1º - O inciso II e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 3569-A, de 18 de outubro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º - ...

II Coordenador de Investimentos ou Diretor Financeiro e de Investimentos do IPRESV;

Parágrafo único - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos é de 03 (três) anos, permitida a recondução”.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de São Vicente

(Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade)

DECRETO Nº 4160-A

Proc. Nº	466/15
Fis.	03
Func.	260
Proc. Nº	723/12
Fis.	72
Func.	

IPRESV

0.02

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, criado pelo Decreto nº 3569-A, de 18 de outubro de 2012:

- Rubens Romão Fagundes - Superintendente do IPRESV;

- Mayana Kelly Gonçalves Salles - ^{Coordenadora} Diretora Financeira e de Investimentos do IPRESV;

- Marcelo Menegatti dos Santos Cruz - Membro do Conselho de Administração do IPRESV;

^{FIS} - Paolo Brígido da Fonseca - Membro do Conselho Fiscal do IPRESV;

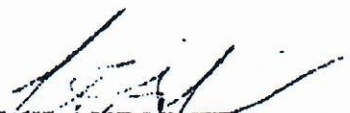
- Carla Cozzeti - Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - Presidirá o Comitê de Investimentos o Sr. Rubens Romão Fagundes, Superintendente do IPRESV.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3582-A, de 21 de novembro de 2012.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 02 de junho de 2015.


LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito